

**DECRETO Nº 006/2023, de 18 de janeiro de 2023.**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.*

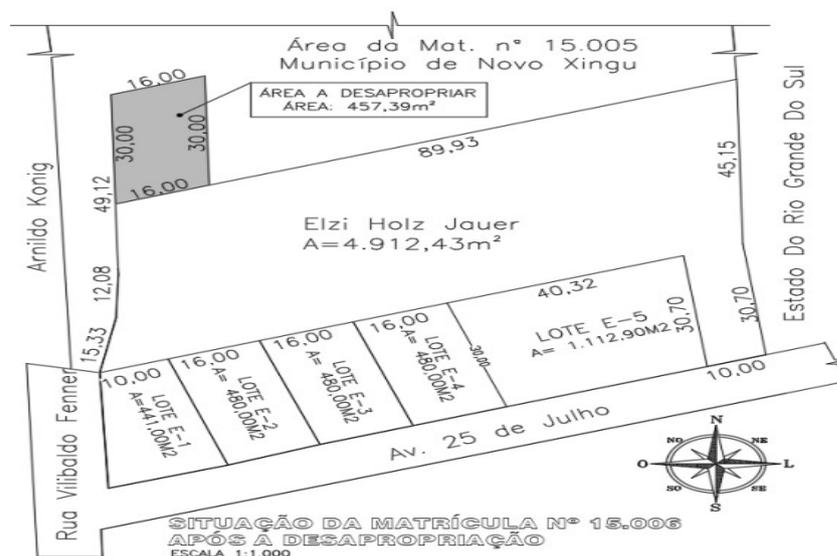
**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário, com pagamento de preço justo, o imóvel descrito a seguir:

Trata-se de uma fração de terras urbanas, com área 457,39m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e nova décimos quadrados), conforme a localização ilustrada na Figura 01, inclusa na área que consta no registro nº 15.006 do Livro Nº 02 – Ofício dos Registros Públicos de Constantina (ANEXO I), de propriedade de Elzi Holz Jauer, CPF nº 896.961.230-00. A descrição da área de interesse de desapropriação segue:

*“ÁREAS DE TERRAS URBANAS, constituída de parte do lote E-06, da quadra nº24, situado na Avenida 25 de Julho, na cidade de NOVO XINGU-RS, com área de 457,39m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e nova décimos quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado por terras de Arnildo König, Elcio Jauer, Escola Estadual Gottfrid Thomas Westerich e Avenida 25 de Julho e pelo prolongamento da Rua Vilibaldo Fenner, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em linha irregular, 16,00 metros com terras do Município de Novo Xingu; ao SUL, onde mede 16,00 metros com parte do mesmo lote E-06; a LESTE, onde mede 30,00 metros com parte do mesmo lote E-06; e a OESTE, onde mede 30,00 metros com área de terras do Município de Novo Xingu.”*



**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo 1º, para fins do Decreto Federal n.º 3365/41, **fica desapropriado, de forma amigável, para adequação da área destinada a Construção de Creche e Habitações.**

**Art. 3º** - Paga-se pelo imóvel, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme relatório da comissão de avaliação designada pela Portaria nº 012/2023, Anexo a este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 18 de janeiro de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. Finanças**

<p><b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b> em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p><b>Ass:</b> _____</p>
--